



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR N.º 270, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera redação da **Lei Complementar n.º 266/2023**, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Naviraí - REFIS 2023, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários, para com a fazenda pública municipal”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona e promulga** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a redação do art. 4º da Lei Complementar n.º 266/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 4º** A opção pelo REFIS 2023, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, poderá ser formalizada até **16 de novembro de 2023**, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS 2023", conforme modelo a ser fornecido pela Gerência de Receita.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Ref. Projeto de Lei Complementar n.º 09/2023
Autor: Poder Executivo Municipal